

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

EDITAL Nº 02/2021 - FUNCITERN / FUERN / SESAP-ESPRN

Seleciona tutores para atuar no curso de Especialização em Educação Permanente em Saúde no âmbito do projeto Construção e Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte gerido a partir do Convênio 18/2021 entre FUERN / FUNCITERN / SESAP-ESPRN.

A Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, torna público o EDITAL Nº 02/2021 – FUNCITERN / FUERN / SESAP-ESPRN para seleção de TUTORES do curso de Especialização em Educação Permanente em Saúde na modalidade semipresencial ofertado pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN, no âmbito do Projeto "CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE" e que será regido conforme instruções gerais a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Escola de Saúde Pública do RN ESPRN, em parceria técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte FUNCITERN.
- 1.2 O presente Edital destina-se a selecionar candidatos a tutores para atuarem no curso de Especialização em Educação Permanente em Saúde, cujo OBJETIVO é qualificar os profissionais integrantes da Rede Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte, visando ampliar o pensamento crítico e a capacidade de desenvolver ações estratégicas, vinculadas às diferentes áreas da educação na saúde, para implementação de processos de trabalho com base nos referenciais da Educação Permanente em Saúde.
- 1.3. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade semipresencial, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, previsto em 12 (doze) meses.
- 1.4. Os encontros presenciais serão realizados na Cidade do Natal Rio Grande do Norte, e as datas dos encontros serão divulgadas, oportunamente, após a aprovação do tutor.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais da área da educação ou da saúde pública/saúde coletiva, diplomados em cursos de graduação, que preencham os pré-requisitos abaixo relacionados.

2.2. Pré-requisitos

- a) Possuir pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) ou pós-graduação lato sensu (especialização) na área da educação ou saúde pública/saúde coletiva;
- b) Possuir experiência comprovada na área da Saúde:
- c) Possuir experiência docente, preferencialmente, com vivência em ensino semipresencial.
- d) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e Plataformas Virtuais de Aprendizagem;
- e) Possuir experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, preferencialmente, em Projetos de Intervenção;
- f) Ter disponibilidade para participar de reuniões agendadas pela ESPRN, quando convocado;
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais a distância, incluindo um plantão de 04 (quatro) horas semanais a ser pactuado com a Orientação de Aprendizagem e a Coordenação do Curso;
- h) Ter disponibilidade para viajar e participar integralmente das atividades presenciais ao longo do curso (quatro encontros presenciais de três dias, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas para cada encontro). As despesas com passagens e diárias para a participação nos Encontros Presenciais são de responsabilidade do próprio tutor.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Estão sendo ofertadas 03 (três) vagas.
- 3.2. A convocação dos candidatos aprovados respeitará a classificação geral dos mesmos.
- 3.3. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos convocados inicialmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada conforme procedimentos a seguir:
 - 4.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 4.1.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico https://www.funcitern.org/editais, no período das 08h do dia 09/11/2021 até às 23h59min do dia 12/11/2021, observado o horário oficial local.
 - 4.1.3. Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas para efeito de validação e classificação conforme pontuação prevista no item 5.3.
 - 4.1.4. A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a leitura de textos, imagens e outros aspectos falhos que impeçam a devida verificação dos dados dos candidatos que se inscreveram ou intentaram se inscrever.
 - 4.1.5. O currículo resumido, a titularidade acadêmica, as experiências citadas deverão ser

comprovadas mediante apresentação de documentos digitais, no ato da inscrição, e os originais, no ato da assinatura do termo de contratação de bolsista.

- 4.1.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.
- 4.1.8. Declarações falsas e/ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.1.9. Os candidatos devem apresentar no momento de sua inscrição:
 - 4.1.9.1. Preenchimento completo do formulário eletrônico, principalmente das questões obrigatórias (nome completo, gênero, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número do Registro Geral e respectivo órgão e unidade federativa emissora, cadastro de pessoas físicas, endereço completo, dados para contato e-mail e números de telefone)
 - 4.1.9.2. Anexar os seguintes documentos em formato digitalizado:
 - a) Registro Geral RG ou outro documento de identificação oficial com foto (CNH, carteira de identidade profissional frente e verso em um único arquivo);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 - c) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual;
 - d) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal;
 - e) Currículo Resumido em conformidade com o Anexo I presente neste edital;
 - f) Comprovantes curriculares na ordem de apresentação do currículo;
 - g) Declaração de compromisso, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão de 04 (quatro) horas semanais e a participação nos Encontros Presenciais, conforme modelo do Anexo II (apenas 01 arquivo);
 - h) Carta de Intenção do candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor do curso, **em uma lauda**, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e familiaridade com o tema do curso, na fonte Times News Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5cm (superior e inferior) e 3cm (direita e esquerda), em apenas um arquivo.
- 4.1.10. Informações do Curriculum Resumido sem comprovação digital nesta fase não serão pontuadas e serão critério de eliminação.
- 4.1.11. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.
- 4.1.12. A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.
- 4.1.13. É dever do candidato manter, sob sua guarda, o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
- 4.1.14. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação exigida no subitem 4.1.9 a serem realizadas por uma Comissão de Seleção;

- 5.1.2. Serão classificados para a próxima etapa no máximo 5 (cinco) candidatos por cada vaga disponível.
- 5.1.3. O desempate nesta primeira etapa se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:
 - Maior tempo de experiência docente no campo da Saúde;
 - Maior tempo de experiência docente em ensino semipresencial;
 - Maior tempo de experiência profissional em Educação ou Saúde;
 - Maior idade.
- 5.1.4. A relação dos tutores selecionados nesta primeira etapa está prevista para ser divulgada, em ordem decrescente, até dia 16 de novembro, no portal https://www.funcitern.org
- 5.2. A SEGUNDA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, constará da análise da carta de intenção especificando as razões pelas quais deseja ser tutor do curso e considerando a organização das ideias/concepções (coerência e coesão); correção e propriedade da redação; e capacidade de síntese.

5.3. A pontuação e a classificação do candidato para estas duas etapas será realizada com base na pontuação descrita abaixo:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PRIMEIRA ETAPA		
1. Experiência docente no campo da Saúde	5 pontos por disciplina de 60h	10
2. Experiência docente com vivência em ensino	5 pontos por semestre	10
semipresencial		
3. Experiência profissional na Saúde.	5 pontos por ano de atuação	10
4. Doutorado nas áreas da Saúde Pública/Coletiva		20
ou áreas afins		
5. Mestrado nas áreas da Saúde Pública/Coletiva	Pontuar caso não tenha	15
ou áreas afins	doutorado	
6. Pós-Graduação lato sensu (especialização e/ou		10
residência) nas áreas da Saúde Pública/Coletiva	doutorado e mestrado	
ou áreas afins		
7.Habilidade em Plataformas Virtuais de	2 pontos por curso ministrado e	5
Aprendizagem (Declaração de cursos ministrados	•	
nessas plataformas ou declaração/certificado de	como aluno	
curso/disciplinas cursadas contendo a ementa do		
curso/disciplina e sua carga-horária)	O mantas nantuskalka ariantada	40
8. Possuir experiência em orientação de Trabalhos	2 pontos por trabalho orientado	10
de Conclusão de Curso	5 mantas non Dusiata da	40
9. Possuir experiência em orientação em Projetos	5 pontos por Projeto de	10
de Intervenção.	intervenção coordenado	75
Total de Pontos da Primeira Etapa	L TADA	75
SEGUNDA ETAPA		
Carta de Intenção		Até 25

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação curricular e na análise da carta de intenção.

- 6.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior nota na análise da carta de intenção;
- b) Se for idoso, conforme dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;
- c) Maior idade.
- 6.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo educacional dentro do prazo de validade do Curso de Especialização em Educação Permanente em Saúde, observados o interesse e conveniência da administração da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte ESPRN.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (https://www.funcitern.org/editais, link Seleção Escola da Saúde) e ESPRN/SESAP (http://www.sesap.rn.gov.br).
- 7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) de acordo com o cronograma disposto no Anexo III deste Edital, a fim de que se apresente para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.
- 7.3A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a FUNCITERN e cada bolsista.
- 7.40 Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no tópico anterior.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a fase 1 (análise de currículo) poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do seu resultado parcial, exclusivamente pelo site https://www.funcitern.org
- 8.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 8.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato por inscrição efetuada.
- 8.5. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2 do processo seletivo.
- 8.6. A justificativa do recurso será disponibilizada através do site https://www.funcitern.org

9. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 9.1. O tutor deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.
 - 9.1.2. Tutor tem as seguintes atribuições:
 - 1) Assumir, integralmente, o apoio ao processo de aprendizagem de seus alunos;

- 2) Identificar as diferenças entre as trajetórias dos alunos respeitando ritmos próprios, valorizando conquistas, procurando integrá-los e ajudando-os a enfrentar os desafios impostos pelo curso;
- 3) Desenvolver ações que garantam a interação e a comunicação mediatizada, com ênfase no diálogo;
- 4) Propor e avaliar estratégias didáticas diferenciadas que contribuam para o aluno organizar sua aprendizagem;
- 5) Apoiar e elaborar a produção de materiais didáticos e de apoio;
- 6) Avaliar o andamento de cada aluno no curso promovendo ações complementares que permitam superar as dificuldades encontradas;
- 7) Analisar, selecionar e utilizar outras tecnologias, além das previstas para o curso, que possam complementar o processo de formação do aluno;
- 8) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 9) Responder às questões solicitadas pelo aluno em até 2 (dois) dias;
- 10) Corrigir as atividades enviadas pelo aluno em até 10 (dez) dias;
- 11) Elaborar relatórios e participar das reuniões presenciais agendadas pela coordenação do curso.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os tutores receberão bolsa mensal concedida pela FUNCITERN, através do projeto Construção e Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte gerido a partir do Convênio 18/2021 entre FUERN / FUNCITERN / SESAP-ESPRN, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por 12 (doze) meses, já prevista sua atuação no período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos.
- 10.2. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

11. DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

11.1. Os recursos para pagamento das Bolsas de que trata este edital, correrão por conta de recursos financeiros orçados no Fundo de Incentivo Técnico Científico, código 1 – 24131 10 302 2003 325601, cuja natureza da despesa orçamentária correrá por conta do código 3.3.9.0.39.65 – Serviços de apoio ao ensino, conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes do Plano de Trabalho anexados ao Termo de Convênio.

12.DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1.O início das atividades e seu andamento estão previstas para o final de novembro de 2021 até novembro de 2022.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Não terão efeito de recurso, impugnações efetuadas por aqueles que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venham a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da ESPRN/SESAP.
- 15.2 Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- 15.3 A concessão do apoio financeiro ao tutor será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 15.4 Após aprovação das decisões da Comissão de Seleção para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 15.5 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico editalesprn@gmail.com.

Frank da Silva Felisardo
Diretor Presidente da FUNCITERN

Fátima Raquel Rosado Morais Coordenadora do Projeto

Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

- I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.
- II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO Curso(s), data de conclusão, local.
- III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO Curso(s), data de conclusão, local.

IV) EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

V) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA VIVÊNCIA EM ENSINO SEMIPRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VI) EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS E CONCLUSÃO DE CURSO

Tipo de Trabalho de Conclusão de Curso, nome do Trabalho de Conclusão de Curso e Instituição de Ensino.

VII) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE *Tipo de atuação, local, duração.*

ANEXO II DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, , CPF declaro para fins de participação no Curso de Especialização Educação Permanente em Saúde, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como TUTOR, participando da formação permanente dos tutores, dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores: *e-mails*, fóruns, *chat*s e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via *internet*.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Data e local Assinatura

ANEXO III PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/11/2021
Período de inscrição	09/11/2021
	a 12/11/2021
Divulgação do resultado parcial da Etapa 1	16/11/2021
Período para interpor recurso contra o resultado da Etapa 1	17/11/2021
Aplicação da Etapa 02 (Carta de Intenção)	18/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 02	19/11/2021
Assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa	23/11/2021
Início das atividades	Final de novembro de 2021